

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLITICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA



À EQUIPE DISCIPLINAR / NRE

INFORMAÇÕES (PADRÃO) SOBRE REVISÃO DE FREQUÊNCIA/BOLSA AUXILIO

Informamos que os pedidos de Revisão de Frequência e/ou Bolsa Auxílio devem ser feitos através de REQUERIMENTO protocolado junto ao NRE, que deve ser preenchido (vide formulário anexo) com as seguintes informações:

- Nome completo do requerente, RG e CPF (anexar cópia);
- Cargo que ocupa e vínculo empregatício (QFEB, QPM, PSS, etc);
- Telefones para contato;
- Estabelecimento de atuação;
- Município de atuação.

Na descrição do pedido deve constar principalmente:

- Código e nome do Evento;
- Época e local onde foi realizado;
- Motivo da solicitação.

Anexar cópia:

- RG;
- CPF;
- Contracheque;
- Relatório da Conferência Final – Frequência Detalhada.

O referido formulário encontra-se disponibilizado também no Portal da Educação.

Lembramos ainda, que de acordo com a INSTRUÇÃO Nº 03/2004 – CFC/SEED, o único instrumento comprobatório de participação nos eventos de formação continuada da SEED é o Controle de Frequência (coletivo), ou a Ficha de Frequência (individual) do evento, desde que devidamente identificada e assinada pelo participante que terá direito à certificação mediante o cumprimento de 100% da carga horária.

Obs.: Se a revisão de frequência referir-se ao Evento Itinerante 2010, o NRE deverá, (em caso de alteração de frequência) anexar a ficha de frequência e descrever o ocorrido no despacho a ser encaminhado a CFC/SEED.

Nos casos de **bolsas-auxílio vencidas** (pagas antes da implantação do sistema de pagamento direto em conta corrente) o requerente deverá anexar documento impresso pelo gerente Banco do Brasil onde consta e informação de que a bolsa encontra-se na situação VENCIDA, e deverá informar a conta na qual deseja que seja realizado o redépósito do valor solicitado, encaminhar ao GFS/SEED